



Jaguaribe, 17 de outubro de 2017

Edição Nº: 2622

Decreto N.º 901/2017, de 17 de outubro de 2017. Dispõe sobre designação de servidor para o gerenciamento financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 1.209/14, de 01 de julho de 2014, dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar a servidora NAYANA LIMA SANTOS, Assistente Social, Matrícula nº 130518-2, Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em substituição a LUENICE DA SILVA FÉLIX, Agente Administrativo, Matrícula nº 110120-0, devendo a servidora agora designada, responder e praticar todos os atos inerentes as funções de Gestora do referido Fundo. **Art. 2º.** A Comissão gerenciadora dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente permanece a mesma composta pelos membros nomeados pelo Decreto nº 805/2016, de 23 de março de 2016. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, 17 de outubro de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

*** **

Decreto N.º 902/2017, de 17 de outubro de 2017. “Aplica sanção de demissão da servidora pública efetiva, por abandono de cargo, nos termos e do Inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para a servidora pública que abandona o cargo, **DECRETA: Art. 1º** Aplicar a servidora Cosma Maria da Silva Vieira - Matrícula 010551-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de demissão, prevista no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, por abandono de cargo. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 17 de outubro de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

Decreto N.º 903/2017, de 17 de outubro de 2017. “Aplica sanção de demissão da servidora pública efetiva, por abandono de cargo, nos termos e do Inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para a servidora pública que abandona o cargo, **DECRETA: Art. 1º** Aplicar a servidora Francisca Andrea Marques Dias - Matrícula 010548-1, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de demissão, prevista no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, por abandono de cargo. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 17 de outubro de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

Decreto N.º 904/2017, de 17 de outubro de 2017. “Aplica sanção de demissão do servidor público efetivo, por abandono de cargo, nos termos e do Inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo, **DECRETA: Art. 1º** Aplicar ao servidor Francisco Pinheiro Barbosa Junior - Matrícula 010163-0, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pena de demissão, prevista no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, por abandono de cargo. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 17 de outubro de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**